



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE – 2018

Condições Gerais

1 - Representação Discente - Os Representantes Discentes (RD)s do Programa são escolhidos pelos alunos, em eleições organizadas/coordenadas por Comissão Eleitoral definida pelo Colegiado do Curso, segundo Calendário aprovado por esse mesmo Colegiado.

2 - Para se candidatar e também atuar como Representante Discente, o aluno deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos do programa (mestrado, doutorado). Cada representante terá mandato de um ano, sendo permitida a recondução por mais um ano. É dever do Representante Discente comparecer às reuniões do colegiado.

Parágrafo único: Serão eleitos 4 representantes titulares. Todos os representantes eleitos devem participar das reuniões do colegiado.

2. O representante terá seu mandato revogado nas seguintes situações: três faltas consecutivas às reuniões do colegiado, ou cinco faltas intercaladas sem nenhuma justificativa prévia; trancamento de matrícula; cancelamento de matrícula; abandono do curso; defesa de trabalho de conclusão (Tese ou Dissertação).

Parágrafo 1º: o aluno de mestrado que através da mudança de nível for matriculado no doutorado poderá manter a sua condição de Representante Discente até o final de seu mandato como representante.

3 - O Colégio Eleitoral, para a composição da representação discente é composto pelos alunos regularmente matriculados na pós-graduação e que não estejam com matrícula trancada.

Calendário

1. Candidaturas: 01, 02,03, 06 e 07 de Agosto de 2018, na Secretaria do programa (Bloco D, sala 309) no horário de 16:00 às 19:00 horas.
2. Análise das inscrições e divulgação das candidaturas aceitas: 08 de Agosto de 2018, na Secretaria do programa (Bloco D, sala 309).
3. Interposição de recursos (quanto às inscrições): até 10 de Agosto de 2018, na Secretaria do programa (Bloco D, sala 309), das 16:00 às 20:00 horas.
4. Análise de recursos e homologação das candidaturas: Até 14 de Agosto de 2018, na Secretaria do programa (Bloco D, sala 309).
5. Votação: 15 e 16 Agosto de 2018, entre 16:00 e 20:00 h, na Secretaria do programa (Bloco D, sala 309).



6. Apuração dos votos em 17 de Agosto de 2018
7. Homologação do resultado pelo Colegiado e posse dos representantes eleitos em 21 de Agosto de 2018.
8. Divulgação da homologação dos resultados em 21 de Agosto de 2018

Votação e Apuração dos Resultados

A escolha da representação discente da pós-graduação junto ao colegiado será realizada por sistema de votação, em uma única fase, por voto nominal e direto, pelo conjunto dos alunos matriculados na pós-graduação.

A votação se fará por meio de cédula e o eleitor se identificará por documento de identificação pessoal com foto - RG ou Passaporte, ou carteira do curso, e assinará a lista de votantes.

Os nomes dos candidatos estarão dispostos na cédula de votação em ordem alfabética, considerada a forma indicada no momento da inscrição.

Cada eleitor poderá votar em até quatro candidatos.

Após o término da votação a Comissão Eleitoral registrará a Ata da Eleição.

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de número de votos recebidos, de acordo com o número de vagas. Em caso de empate, a escolha recairá no aluno que estiver a mais tempo matriculado no programa.

Os Representantes Discentes, serão os quatro alunos com maior número de votos, resguardando-se que haja pelo menos um aluno de doutorado e pelo menos um aluno de mestrado. Essa resguarda fica sem efeito, para o caso em que nenhum aluno de doutorado ou de mestrado, candidato a representante discente, tenha recebido voto.

Observações Finais

1. Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa, sob proposta da Comissão Eleitoral.